

ÁGUAS SUBTERRÂNEAS

Cadastro: <http://www.siout.rs.gov.br/>

DISPENSA DE OUTORGA

Resolução CRH 91/2011



Define os critérios da dispensa para as águas subterrâneas e preconiza que: Art. 6º - Estarão dispensadas de outorga as derivações ou captações de água subterrânea de até 2 m³/dia ou 0,023 l/s, relacionadas aos usos de caráter individual para as necessidades básicas da vida, higiene e alimentação e atividades produtivas e econômicas de qualquer natureza, associadas a locais onde não haja rede pública disponível para conexão”.

REGULARIZAÇÃO PRÉVIA

Resolução CRH 353/2020



Estabelece prazo para regularização da captação de água subterrânea por poços, existentes na área rural e urbana mediante cadastro no Sistema de Outorga de Água do Rio Grande do Sul – SIOUT.

PRAZOS

Poços tubulares e de monitoramento



Com cadastros realizados até 31/12/2020 receberão o Comprovante de Cadastro de Uso da Água - SIOUT 003 ou SIOUT 002 - que regularizará provisoriamente a captação até **31.12.2021**

Poços de pequeno diâmetro, ponteira e escavados



Com cadastros realizados até 31/12/2020 receberão o Comprovante de Cadastro de Uso da Água - SIOUT 003 ou SIOUT 002 -que regularizará provisoriamente a captação até **31.12.2023**

ÁGUAS SUBTERRÂNEAS

Cadastro: <http://www.sioutr.rs.gov.br/>

O QUE É NECESSÁRIO PARA A DISPENSA?




Fique atento

Para que você obtenha a dispensa, é necessário efetuar o cadastro e o processo no SIOUT, além da confirmação da dispensa.

E SOBRE A MULTA?

Decreto 55.374/2020



A multa está prevista no Decreto 55.374/2020. Art. 110. Utilizar recursos hídricos em desacordo com as condições estabelecidas na outorga ou descumprir condicionantes da Reserva de Disponibilidade Hídrica, da Autorização Prévia, da Portaria de Outorga ou da Portaria de Dispensa de Outorga:

Pena - multa no valor de 250 (duzentas e cinquenta) UPF's a 2.500 (dois mil e quinhentas) UPF's.

VALORES DA MULTA

O que é UPF?



A Unidade Padrão Fiscal (UPF) é um valor que serve de referência para taxas e tributos cobrados pelo Estado. Em 1º/01/2020, o valor foi indexado em R\$20,2994

Portanto, quais os valores?



A multa pode variar de R\$ 5.074,85 (250 UPF) a R\$ 50.748,50 (2500 UPF)